LEI Nº 6.288, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 15.000 (quinze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08 845	OUTRAS TRANSFÊRENCIAS	
08 845 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
08 845 0000 0.218	Apoio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE - Emenda à LOM 28/2023	
3.3. 50. 43	Subvenções Sociais	R$ 15.000
TOTAL		**R$ 15.000**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Nacional nº 4.320, de 1964:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
09 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09 001 10	SAÚDE	
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10 302 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
10 302 0000 0293	Apoio a APAE – SAÚDE – Emenda à LOM 28/2023	
3.3. 50. 43	Subvenções Sociais	R$ 15.000
TOTAL		**R$ 15.000**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal